



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

LEI Nº 1.423/2022
DE: 11 de Julho de 2022

“Autoriza a Cessão de Servidor Público Efetivo e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Simonésia, Senhora **MARINALVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão ao Município de Manhuaçu-MG da Servidora Pública Municipal efetiva **ALINE ANA RIBEIRO DINIZ SOUZA**, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A servidora em questão passará a exercer suas atividades no Município de Manhuaçu, sendo todos os ônus de responsabilidade do ente cessionário.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todos os instrumentos necessários para efetivar a cessão em questão.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia, 11 de Julho de 2022.


Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA	
PROTOCOLADO Nº	113
DATA	26.07.2022
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL	